



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/17, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **CONSTRUTORA GOES LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA GOES LTDA**, CNPJ n.º 21.673.072/0001-70, sediada na Rua Luiz Bonine, n.º 265, Bairro Veronez em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Eduardo Rocca de Góes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 031.438.736-63 e RG n.º MG-7.705.261 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Zerbinati, n.º 82, Bairro Jardim Patrícia, em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 010/16 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 200/16; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, Inciso I, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com a construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no **Loteamento Novo Horizonte**, neste município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original acrescida de R\$ 9.846,06 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos); correspondente a 4,05% (Quatro Vírgula Zero Cinco Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade/Unidade	Valor Unitário c/ BDI	Valor Total
01	PIS-POL-010 – Polímero de concreto tipo nível "0"	543,84m ²	R\$ 18,1047	R\$ 9.846,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 19 de Setembro de 2.017.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Eduardo Rocca de Góes
CONSTRUTORA GOES LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____